DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023 – PROCESSO N.º 091/2023.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Contratação de empresa para substituição de um transformador, localizado na "E.M.E.F. Profª Ana Maria Segura", de acordo com o projeto aprovado pela concessionária ELEKTRO S/A, com fornecimento de material e mão de obra.**

REALIZAÇÃO: 04/10/2023 às 10h30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br.

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 21/09/2023

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023 – PROCESSO N.º 092/2023.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo à determinação judicial e atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

REALIZAÇÃO: 04/10/2023 às 13:30hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 21/09/2023

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023 – PROCESSO N.º 093/2023.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios destinados ao preparo da merenda escolar, para o período de 12 meses.**

REALIZAÇÃO: 04/10/2023 às 08:30hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 21/09/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 19/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP.

"DISPÕE SOBRE A FORMA DO EXERCICIO DO DIREITO AO VOTO, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE MESÁRIOS, DEFINE LOCAL DE VOTAÇÃO E OS LOCAIS/HORÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE MORADORES DA ZONA RURAL PARA ACESSO AO LOCAL DE VOTAÇÃO."

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIRCE REIS – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de 2.005 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dirce Reis - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01/2023, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL dispondo:

I – Regras do exericcio do direito ao voto, em urna eletrônica;

II – Publica Relação da composição das Mesas Receptoras de votos e Seções Eleitorais;

III – Fixa prazo e forma para indicação de fiscais;

IV – Define horários e locais do transporte público para membros da zona rural.

I – REGRAS PARA O EXERCICIO DO DIREITO AO VOTO:

O eleitor, munido de documento pessoal com foto (obrigatório) e/ou título de eleitor, dirgir-se-á à "Seção" do

qual consta seu nome como eleitor e, apresentando os documentos ao membro da respectiva "Mesa Receptora de Votos", assinará o respectivo "Registro de Presença do Eleitor" e, após autorização, sem portar qualquer aparelho eletrônico ligado, se dirigirá até a "Cabina de Votação" onde digitará o respectivo "Número" do seu candidato ao Conelho Tutelar, na seguinte forma: Digitará o número do seu candidato escolhido e, ao verificar a "foto", "nome" e "número" do candidato escolhido e, em estando correto, apertará o botão VERDE, de CONFIRMA;

Em caso de digitação "errada" do candidato ou em não sendo o candidato escolhido pelo eleitor, o eleitor, "apertará" o botão laranja de "CORRIGE", recomeçando o processo.

II – DA RELAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DAS SEÇÕES ELETORAIS.

Em conformidade com a "Ata Deliberativa da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município e, do Decreto Municipal n.º 4.842 de 21 de setembro de 2.023, as Mesas Receptoras serão compostas pelos seguintes membros:

SEÇÃO 1 - Presidente: Fabiano Bacani Pizarro; Membro 1: Maria Inês Gonçalves Buzzo; Membro 2: Pátricia Aparecida Lopes Santos Marques.

SEÇÃO 2 - Presidente: Celso dos Santos; Membro 1: Henrique Guilherme Ribeiro; Membro 2: Paula Balerá de Brito .

SEÇÃO 3 - Presidente: Tatiani Inês dos Santos; Membro 1: Denise de Jesus Zuin; Membro 2: Beatriz Leticia dos Anjos.

SEÇÃO 4 - Presidente: Lais Angelica Alves; Membro 1: Katheliny Cristina Dias Santos; Membro 2: Grasieli Arcuri Gracia.

SEÇÃO 5 - Presidente: Tania de Jesus Rulli Rosa; Membro 1: Ana Paula de Souza; Membro 2:Carla Ferreira de Moura de Souza .

SEÇÃO 6 - Presidente: Karen Corrêa da Silva; Membro 1: Aline Lopes Santos Delmura; Membro 2: Nayara Bacani Pizarro.

SEÇÃO 7 - Presidente: Lucas Henrique Mota Siqueira; Membro 1: Fernanda Santana de Carvalho Casagrande; Membro 2: Márcia dos Santos Pimenta Marcelino.

A divisão dos eleitores, para cada Seção Eleitoral, é definida por ordem alfabética, conforme encaminhamento dos dados pela Justiça Eleitoral que, afixadas, as respectivas informações, no dia da eleição, nos respectivos locais de votação, com pessoal preparado para prestar as informações necessárias e orientar os eleitores, SENDO QUE TODOS OS ELEITORES INSCRITOS NO BAIRRO DA VILA NOVA EXERCERÃO O SEU DIRIETO A VOTO NO PRÓPRIO BAIRRO DA VILA NOVA, especificamente nas dependências da Escola Abdão da Silva Mota.

As atribuições, proibições e demais peculiaridades relativas aos membros das "Mesas Receptoras de Votos" são as previstas no artigo 25, da Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O prazo de impugnação, é de 5 (cinco) dias, relativamente à composição das Mesas Recpetoras, a contar da publicação deste Edital, na forma do §2º, do artigo 25, da Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deverão ser protocoladas presencialmente, sendo que o interessado em apresentar IMPUGNAÇÃO deverá, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes especificos, dirigir-se à Comissão Eleitoral, na sede do Departamento de Bem Estar Social, sito a Avenida Rafael Sabadoto, n.º 1004, Centro, neste município, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, para apresentar o pedido com os documentos que entender pertinentes, com EXCEÇÃO do Ministério Público Estadual, que será notificado, por meio eletrônico, das candidaturas deferidas, abrindo-lhe igual prazo, para eventual Impugnação.

III – DOS FICAIS DOS CANDIDATOS.

Na forma do artigo 37, da Resolução n.º 001/2023, cada candidato poderá nomear um (1) fiscal e um (1) suplente para cada mesa receptora, atuando um de cada vez, sendo que um mesmo fiscal, poderá acompanhar mais de 1 (Uma) Mesa Receptora, desde que não tumultue o processo de votação;

Os fiscais deverão ser indicados, mediante Requerimento expresso dirigido à Comissão Eleitoral, com a apresentação de cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Iodentidade Profissional, CTPS, etc), comprovante de endereço, endereço eletrônico e número de telefone de contato, na sede do Departamento de Bem Esta Social, sito a Rua Rafael Sabadoto, n.º 1004, Centro, neste município, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exclusivamente no dia 27 de setembro de 2.023.

O "crachá" de identificação do Fiscal, será fornecido pela Comissão Eleitoral, devendo ser retirado, pelo candidato, no dia 29, no horário compreendido das 8 às 11 horase das 13 ás 17 horas, no endereço mencionado no intem anterior;

O exercicio da função de fiscal, com permissões e proibições, são as definidas no artigo 37 e seguintes da Resolução n.º 001/2023, do Consleho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

IV – DO TRANSPORTE PÚBLICO NO DIA DA ELEIÇÃO.

O transporte público ocorrerá nos seguintes horários e locais:

Às 10 horas, saindo do ponto "de frente a Capela São José – Bairro Roseira" para o local de votação, com retorno para o ponto de embarque inicial às 11 horas, partindo do mesmo local de desembarque no Local de Votação;

Às 14 horas, saindo do ponto "de frente a Praça da Estação Ferroviária – Bairro da Estação", para o Local de Votação, com retorno para o ponto de embarque inicial às 15 horas, partindo do mesmo local de desembarque no Local de Votação.

Cosmorama/SP, 18 de setembro de 2.023.

ALINE AP. RIBEIRO BACHESQUE
Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.° 002/2023 - CMDCA

.....